

Comité de Representantes



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

887

VIGÊNCIA DO ACORDO DE ALCANCE PARCIAL
No. 9 SUBSCRITO EM 31 DE MARÇO DE 1984

ALADI/CR/di 88.31
REPRESENTAÇÃO DO BRASIL
20 de novembro de 1984

Montevideu, em 16 de novembro de 1984.

No. 166

A Delegação Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI e tem a honra de comunicar que o Decreto no. 89.982, de 19 de julho de 1984 (1), publicado no Diário Oficial no. 135, de 24 de julho de 1984, promulgou o Acordo de alcance parcial no. 9, concluído entre os Governos do Brasil e do México em 31 de março de 1984.

(1) O texto do Decreto foi publicado no documento ALADI/SEC/di 119.12.